ANEXO I

CADERNO DE ENCARGOS

PARTE I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º
Objeto

1. O objeto deste procedimento e do contrato a celebrar, consiste, de acordo com as condições descritas neste Caderno de Encargos, na realização de empreitada para reabilitação do 5.º andar esquerdo do prédio sito no n.º 242 da Av. Almirante Reis, em Lisboa, contemplando especificamente:
 a) Demolições;
 b) Execução de alvenarias e divisórias;
 c) Cantarias;
 d) Impermeabilizações;
 e) Revestimento de pavimentos e rodapés;
 f) Revestimento de paredes;
 g) Revestimento de tectos;
 h) Carpintarias;
 i) Serralharias de Alumínio e estores;
 j) Equipamento Sanitário;
 k) Cozinha e equipamento;
 l) Envidraçados e espelhos;
 m) Reforço estrutural;
 n) Rede de esgotos e gás natural;
 o) Instalações elétricas e de telecomunicações;
 p) Ventilação e aquecimento;
 q) Limpezas.
2. A empreitada é por preço global, fixo e não revisível.
3. Os trabalhos deverão ser efectuados de acordo com as especificações técnicas constantes da Parte IV deste caderno de encargos e de acordo com o mapa de trabalhos anexo ao mesmo.

4. Todos os materiais e trabalhos não indicados nas peças escritas deste C.E, mas indispensáveis ao desenvolvimento dos que o constituem, fazem parte da empreitada, não podendo o Empreiteiro invocar para a sua realização, quaisquer prazos ou pagamentos adicionais, devendo considerá-los na formulação dos preços dos trabalhos em que são necessários.
5. O Empreiteiro deve apresentar com a sua proposta, medição e preços de eventuais trabalhos não indicados na lista de medições, bem como dos que apresentem quantidades diferentes das indicadas nas medições.

Artigo 2.º

Prazo

O prazo de execução da empreitada é de 120 dias de calendário (quatro meses), após consignação.

Artigo 3.º

Preço Base

1. O preço-base é o preço máximo que o Ordem dos Médicos, representada pelo CN se dispõe a pagar pelo serviço que constitui o objeto da contratação.
2. O preço base é € 80.000,00 (oitenta mil euros) sem IVA incluído.

PARTE II

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Artigo 4.º

Documentos de habilitação

O adjudicatário obriga-se a entregar toda a documentação necessária à celebração do contrato, no prazo de 5 dias úteis, após a notificação de adjudicação, nomeadamente:

Declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do CCP (anexo II do Convite);

- Certidão Permanente da Empresa;

- Memória Descritiva que contenha os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar, incluindo composição da equipa que pretende afetar à obra, devendo ainda ser discriminado em valores unitários o respectivo orçamento de acordo com o Mapa de Quantidades de Trabalho apresentado em Anexo;

- A proposta de preço deverá ser sempre acompanhada pela lista de preços unitários que lhe serviu de base e com a indicação das quantidades dos trabalhos previstos pelos concorrentes

na sua proposta. A responsabilidade da conferência das medições apresentadas a concurso será sempre da responsabilidade do concorrente, não sendo posteriormente admitidas quaisquer reclamações neste sentido;

- Eventuais documentos que contenham os atributos relativos a aspectos da execução do contrato;
- Programa de trabalhos minimamente detalhado, de acordo com o prazo de execução da empreitada;
- Cópia do Alvará de Empreiteiro de Obras Públicas;
- Documento(s) que contenha(m) a respectiva política de privacidade e protecção de dados, em cumprimento do Regulamento Geral de Protecção de Dados, na versão actualmente em vigor

Artigo 5.º

Obrigações do adjudicatário

1. Da celebração do contrato decorrem para o adjudicatário as seguintes obrigações:
 a) Contratar e assegurar os todos os seguros e licenças necessários à execução da obra;
 b) Executar a obra de acordo com as regras da arte e em perfeita conformidade com este caderno de encargos e com as demais condições técnicas legal ou contratualmente estipuladas, devendo ainda atender às recomendações dos fabricantes dos materiais considerados no mapa de trabalhos e de quantidades;
 c) Cumprir a legislação no que diz respeito à Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho;
 d) Contratar seguros contra acidentes de trabalho relativamente a todo o pessoal empregado na obra;
 e) Suportar os custos com a montagem e desmontagem de elementos de apoio ao estaleiro e respectivas protecções;
 f) Suportar os custos com a montagem, desmontagem, mudanças e aluguer de andaimes, caso seja necessário;
 g) Suportar os custos com a utilização de outros meios de elevação alternativos e incluindo guarda-costas, rede de protecção e todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários a execução dos trabalhos;
 h) Suportar os custos com a eventual reparação dos danos causados na via pública ou a terceiros;
 i) Utilizar materiais e equipamentos que obedeçam às Normas e Regulamentos Portugueses em vigor e, na sua falta ou omissão, às Normas e Regulamentos Europeus;

j) Dar garantia dos trabalhos realizados, nos termos da legislação em vigor;
k) Comunicar regularmente ao dono de obra o andamento das obras;
l) Comunicar atempadamente (no prazo máximo de 3 dias) quaisquer problemas surgidos durante a obra, nomeadamente os que possam implicar modificações, para mais, nos prazos ou custos;
m) Cumprir os prazos definidos no Caderno de Encargos e na proposta;
n) Não perturbar o normal funcionamento do prédio;
o) Respeitar os horários de descanso do prédio.

2. A obra deve ser executada de acordo com as regras da arte e em perfeita conformidade com o este caderno de encargos e com as demais condições técnicas contratualmente estipuladas, de modo a assegurarem-se as características de resistência, durabilidade e funcionamento especificadas nos mesmos documentos.
3. Relativamente às técnicas construtivas a adoptar, fica o empreiteiro obrigado a seguir, no que seja aplicável aos trabalhos a realizar, o conjunto de prescrições técnicas definidas no Caderno de Encargos.
4. O Empreiteiro deverá efectuar diariamente a limpeza de obra e entregar a obra no final devidamente limpa deixando-a pronta a ser utilizada, e inclui todos os materiais necessários a essa limpeza, com produtos específicos.
5. O empreiteiro deve ter em conta, que durante o prazo da empreitada o edifício estará em utilização e deverá tomar todas as precauções e diligências necessárias, de forma a não prejudicar a vivência diária no interior e exterior do mesmo.
6. Em casos de dificuldades fora do comum na obtenção de Materiais ou outras, deverá o Empreiteiro discutir previamente com o Dono de Obra as várias hipóteses alternativas.
7. O empreiteiro é ainda obrigado a conservar todas as marcas ou referências visíveis existentes que tenham sido implantadas no local da obra por outras entidades e só proceder à sua deslocação desde que autorizado pelo Dono de Obra.

Artigo 6.º

Equipa

Para a prestação dos serviços, o adjudicatário obriga-se a disponibilizar uma equipa de colaboradores especializados, em regime de não exclusividade.

Artigo 7.º

Cessão da posição contratual

1. O adjudicatário não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do contrato sem respeitar o previsto no artigo 318.º do CCP.
2. A autorização da cessão da posição contratual depende ainda:
 a) Da prévia apresentação dos documentos de habilitação relativos ao potencial cessionário que sejam exigidos ao cedente na fase de formação do contrato em causa;
 b) Do preenchimento, por parte do potencial cessionário, dos requisitos mínimos de capacidade técnica e de capacidade financeira exigidos ao cedente para efeitos de qualificação, quando esta tenha tido lugar na fase de formação do contrato em causa.

Artigo 8.º

Obrigações da Entidade Adjudicante

1. Pela aquisição dos serviços objecto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, a entidade adjudicante obriga-se a pagar ao adjudicatário o preço constante da proposta adjudicada, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.
2. São ainda obrigações da entidade adjudicante:
 a) Informar os inquilinos do prédio sobre a realização da obra e sua previsão;
 b) Prestar toda a informação sobre o local da obra;
 c) Facultar acesso a todas as áreas indispensáveis à realização da obra;
 d) Fornecer electricidade e água para a execução dos trabalhos.
3. A entidade adjudicante obriga-se a designar um gestor do contrato que, em seu nome, acompanhará de modo permanente a execução do contrato. Sempre que houver alteração do gestor do contrato a mesma será comunicada de imediato ao adjudicatário.

Artigo 9.º

Condições de pagamento

O pagamento do valor total da prestação de serviços, em conformidade com o desenvolvimento dos trabalhos em obra, será faseado da seguinte forma:

a) 30% com a assinatura do contrato;
b) 20% ao final de 30 dias de trabalho;
c) 20% ao final de 60 dias de trabalho;
d) 20% com a conclusão dos trabalhos;
e) 10% com a receção provisória da obra.

Artigo 10.º

Aceitação

O simples silêncio da entidade adjudicante não significa, nem expressa nem tácita, aceitação dos serviços fornecidos, nem a renúncia a qualquer direito que lhe assista em resultado do cumprimento defeituoso ou incumprimento do contrato objecto do presente procedimento.

Artigo 11.º

Dever de Sigilo

1. O adjudicatário deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa à Ordem dos Médicos, representada pelo Conselho Naciona,l de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato.
2. A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objecto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado directa e exclusivamente à execução do contrato.
3. Exclui-se do dever de sigilo previsto a informação e a documentação que fossem comprovadamente do domínio público à data da respectiva obtenção pelo adjudicatário ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.

Parte III

OUTRAS DISPOSIÇÕES

Artigo 12.º

Incumprimento

1. No caso de mora no cumprimento, ou cumprimento defeituoso, do contrato por parte do adjudicatário, poderá a entidade adjudicante interpelar o adjudicatário para cumprir pontualmente o contratado, quando tal ainda for possível e se mantenha o seu interesse na prestação, devendo nesse caso o adjudicatário dar-lhe cumprimento imediato, bem como suportar os danos que a Ordem dos Médicos, representada pelo Conselho Nacional sofra na sequência de tais actos.
2. Ao ser interpelado para os efeitos previstos no número anterior deverá o adjudicatário cumprir o contrato imediatamente e de forma integral e satisfatória.

Artigo 13.º

1. No caso de atraso ou de incumprimento do contrato, por causa imputável ao adjudicatário, poderá, em função da gravidade do incumprimento, ser aplicada uma penalidade, calculada de acordo com a seguinte fórmula:

 P (penalidade) = V (valor do contrato com IVA incluído) x A (dias de atraso, incluindo sábados, domingos e feriados) / 200.

2. Na determinação da gravidade do incumprimento, o Ordem dos Médicos, representada pelo Conselho Nacional tem em conta, nomeadamente, a duração da infracção, a sua eventual reiteração, o grau de culpa do prestador de serviços e as consequências do incumprimento.
3. A Ordem dos Médicos, representada pelo Conselho Nacional pode compensar os pagamentos devidos ao abrigo do contrato com as penas pecuniárias devidas nos termos da presente cláusula.
4. As penas pecuniárias previstas na presente cláusula não obstam a que a Ordem dos Médicos, representada pelo Conselho Nacional exija uma indemnização pelo dano excedente.

Artigo 14.º

Casos fortuitos ou de força maior

1. Qualquer das partes ficará exonerada do cumprimento das suas obrigações contratuais em casos de força maior, desde que adequadamente comprovadas e estejam fora do seu controlo e previsão e a impossibilitem de reagir a essas circunstâncias, e apenas durante o período em que tais circunstâncias persistirem.
2. A ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior deve ser imediatamente comunicada à outra parte.
3. Ocorrendo alguma circunstância de força maior, poderão as partes acordar na prorrogação dos prazos e/ou alteração de condições previstos para a prestação dos serviços, desde que tal não altere o valor da adjudicação.

Artigo 15.º

Rescisão do contrato

Qualquer das partes pode denunciar o contrato a qualquer momento da sua vigência, mediante comunicação enviada por carta registada com aviso de recepção, com uma antecedência não inferior a 30 dias.

Artigo 16.º

Legislação aplicável e foro competente

1. Em tudo o que o presente Caderno de Encargos for omisso observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos e demais legislação aplicável e, em qualquer caso, sempre a Lei portuguesa.
2. Para todas as questões emergentes do contrato será competente o Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa.

Artigo 17.º

Prevalência

1. Fazem sempre parte integrante do contrato os documentos previstos no n.º 2 do artigo 96.º do CCP.
2. Em caso de divergência entre documentos, ou entre os documentos e o contrato, aplica-se o disposto nos n.ºs 5 e 6 do artigo 96.º do CCP.

Artigo 18.º

Proteção de Dados

1. A Ordem dos Médicos informa que os eventuais dados pessoais recolhidos no âmbito da celebração e vigência do presente contrato têm por objectivo /finalidade o cumprimento das obrigações decorrentes do mesmo.
2. Nesta conformidade, os dados necessários podem ser comunicados à Autoridade Tributária e Aduaneira e a quaisquer outras entidades que, de acordo com a lei e os fins que prossigam, tenham direito a aceder aos dados pessoais eventualmente tratados.
3. Os dados pessoais recolhidos serão guardados e tratados durante o período de vigência do contrato e, após a sua cessação, pelo prazo que a legislação fiscal indicar e que, atualmente, é de dez anos.
4. O titular dos dados tem o direito de acesso aos seus dados e de requerer a sua retificação, o direito de aceder ao registo do seu tratamento, o direito ao seu apagamento (“direito a ser esquecido”) após o decurso dos prazos legais decorrentes da legislação fiscal ou outra aplicável, bem como o direito à sua portabilidade (direito a receber os dados num formato estruturado, de uso corrente e de leitura automática ou de transmitir os seus dados a outrem).
5. Com a adesão ao caderno de encargos o adjudicatário compromete-se expressamente a respeitar o Regulamento Geral de Proteção de Dados, na versão atualmente em vigor e a indicar as respetivas políticas de privacidade que prossegue, que serão anexadas ao contrato

Parte IV

Especificações Técnicas

OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DO EMPREITEIRO:

Prestar apoio de construção civil às instalações especiais, para a rede nova de águas, esgotos e alguns pontos de electricidade, incluindo abertura e tapamento de roços, reparação, regularização e respectivos acabamentos iguais aos existentes em pavimentos e paredes interiores.

Execução de pré-limpezas e limpeza final de toda a obra, de modo a permitir a imediata utilização do espaço, incluindo limpeza de revestimentos de pavimentos, paredes e tectos, bem como de todos os vãos e restantes componentes da obra. Incluindo a remoção de produtos sobrantes a vazadouro.

GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Todos os trabalhos e equipamentos terão um prazo de garantia indicada pelo respectivo fabricante, contado a partir da data da sua recepção provisória.
Durante aquele período, e desde que não se verifiquem utilizações abusivas, o Empreiteiro obriga-se á proceder à substituição de todos os elementos com defeito de montagem, fabrico ou funcionamento, sem mais encargos para o Dono de Obra.
Com a recepção provisória, o Empreiteiro obriga-se ainda a fornecer os manuais e as instruções de funcionamento dos equipamentos instalados.

CLÁUSULAS ESPECIFICAS

Disposições e cláusulas específicas da empreitada, que o Empreiteiro deve incluir e considerar, na sua proposta:
– O empreiteiro deverá visitar o Edifício de forma a tomar todo o conhecimento dos trabalhos a executar e será responsável por um levantamento cuidadoso e exaustivo de todos os elementos a remover, a tratar, a substituir, a reparar e a executar de novo, sendo as descrições indicativas dos trabalhos previstos, não podendo o Empreiteiro invocar para a sua realização dos trabalhos em fase de obra, quaisquer prazos ou pagamentos adicionais;
– Todos os materiais, produtos, componentes, elementos de construção ou sistemas referidos neste Caderno de Encargos devem ser entendidos como indicativos das características exigidas para os

mesmos, sendo da total responsabilidade do Empreiteiro garantir a adequabilidade quanto à finalidade, e compatibilidade com os elementos adjacentes, com os quais eventualmente se liga, independentemente do enunciado ao longo do caderno e/ou documentos adicionais;

- O Empreiteiro poderá propor alternativas desde que respeitem rigorosamente as mesmas características técnicas construtivas, de resistência e durabilidade, de qualidade, de acabamento e aparência, etc. Não serão aceites alternativas com qualidade inferior sem aprovação do Dono de Obra;

- Os atrasos causados com quaisquer não conformidades, serão da inteira responsabilidade do Empreiteiro;

– Todos os trabalhos não indicados Mapa de Quantidades de Trabalho e do Caderno de Encargos, mas indispensáveis ao desenvolvimento dos que o constituem, ou reconhecidos como boa prática de construção, fazem parte da empreitada, não podendo o Empreiteiro invocar para a sua realização, quaisquer prazos ou pagamentos adicionais, devendo considerá-los na formulação dos preços dos trabalhos em que são necessários;

– São da conta do Empreiteiro todo o apoio de construção civil aos diversos trabalhos listados, incluindo todos os trabalhos e fornecimentos necessários à instalação.

LISTA DE TRABALHOS E PREÇOS UNITÁRIOS

Reabilitação e Remodelação de Apartamento T3
Av. Almirante Reis nº 242 5º Esq. Lisboa
Fundo de Solidariedade da Ordem dos Médicos

RESUMO

Cap.	Designação	Total Geral
	TOTAL DA EMPREITADA	
1	DEMOLIÇÕES	
2	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS	
3	CANTARIAS	
4	IMPERMEABILIZAÇÕES	
5	REVESTIMENTO DE PAVIMENTOS E RODAPÉS	
6	REVESTIMENTO DE PAREDES	
7	REVESTIMENTO DE TECTOS	
8	CARPINTARIAS	
9	SERRALHARIAS DE ALUMÍNIO E ESTORES	
10	PINTURAS	
11	EQUIPAMENTO SANITÁRIO	
12	COZINHA E EQUIPAMENTO	
13	ENVIDRAÇADOS E ESPELHOS	
14	ESTRUTURA	
15	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	
16	REDE DE ESGOTOS	
17	REDE DE GÁS NATURAL	
18	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS e TELECOMUNICAÇÕES	
19	VENTILAÇÃO E AQUECIMENTO	
20	DIVERSOS	

LISTA DE TRABALHOS E PREÇOS UNITÁRIOS

Reabilitação e Remodelação de Apartamento T3

Av. Almirante Reis nº 242 5º Esq. Lisboa

Fundo de Solidariedade da Ordem dos Médicos

Cap.	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Total Geral
	TOTAL DA EMPREITADA				
1	**DEMOLIÇÕES**				
1.1	Execução de todas as demolições necessárias para o cumprimento do projecto (amarelos e encarnados), incluindo a remoção e transporte de entulhos sobrantes a vazadouro.	vg	1		
1.1.1	Demolição de todas as paredes de alvenaria interiores, de acordo com o projecto de demolições (amarelos).				
1.1.2	Demolição completa da cozinha, incluindo revestimentos do pavimento, das paredes e tectos.				
1.1.3	Demolição completa do interior da instalação sanitária existente, incluindo revestimentos de pavimentos e paredes.				
1.1.4	Demolição de todas as portas interiores de madeira, incluindo aros, aduelas e guarnições				
1.1.5	Demolição de todo o rodapé de madeira existente.				
1.1.6	Demolição de toda a instalação da rede electrica, rede de águas, rede de esgotos e rede de gás existentes.				
2	**ALVENARIAS E DIVISÓRIAS**				
2.1	Execução de paredes, em alvenaria de tijolo cerâmico 30x20x11, incluindo argamassa de cimento e areia.	m2	7,45		
2.2	Execução de paredes de enchimento, para a montagem de sanitas suspensas, nas duas casas de banho, em alvenaria de tijolo cerâmico 30x20x11, incluindo argamassa de cimento e areia.				
2.2.1	I.S. Suite	m2	1,45		
2.2.2	I.S. Quartos	m2	1,97		
2.2	Execução de paredes em gesso cartonado, com 2 placas, incluindo isolamento termico com placas de Wallmate 40mm, estrutura metálica, lixagem e barramentos **(Para a parede exterior da marquise da Cozinha)**	m2	4,68		
3	**CANTARIAS**				
3.1	Fornecimento e assentamento de tampos de bancada de lavatórios, em pedra de Silestone Branco Zeus com 3cm de espessura, para as instalações sanitárias, incluindo abertura para lavatório e rodatampo.				
3.1.2	Tampo com 1,50 x 0,45 m, para I.S Quartos, com furo para 1 lavatório	un	1,00		
3.2	Fornecimento e assentamento de Soleira em pedra de Lioz amaciado, com 5cm de espessura, incluindo batente				
3.2.1	Com 0,75 x 0,25m de largura - Marquise da Cozinha	un	1,00		
4	**IMPERMEABILIZAÇÕES**				
4.1	Execução de impermeabilização do pavimento interior das 3 casas de banho com sistema de impermabilização "SIKATOP SEAL 107 (argamassa cimentosa semi-flexivel, aplicada com rede de fibra de vidro), incluindo remates, entregas com 0.20m de altura em paredes perímetrais e sobreposições.	m2	10,17		

LISTA DE TRABALHOS E PREÇOS UNITÁRIOS

Reabilitação e Remodelação de Apartamento T3

Av. Almirante Reis nº 242 5º Esq. Lisboa

Fundo de Solidariedade da Ordem dos Médicos

Cap.	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Total Geral
5	**REVESTIMENTO DE PAVIMENTOS E RODAPÉS**				
5.1	**Argamassas de Betonilha**				
5.1.1	Execução de betonilha de regularização em pavimentos interiores com a espessura adequada às cotas de projecto, para posteriores acabamentos finais incluindo cortes e remates. (Compartimento da cozinha, marquise, 2 WC e zonas de paredes demolidas)	m2	30,37		
5.2	**Mão de Obra para revestimento com mosaico cerâmico**				
5.2.1	Mão de obra de assentamento de mosaico cerâmico, incluindo cimento cola, betumagem de juntas, cortes e remates.				
5.2.1.1	Para o pavimento da Cozinha e marquise	m2	20,15		
5.2.1.2	Para o pavimento do WC Suite	m2	3,45		
5.2.1.3	Para o pavimento do WC Quartos	m2	6,54		
5.3	**Fornecimento de revestimento com mosaico cerâmico**				
5.3.1	Fornecimento de mosaico cerâmico, incluindo despedicio e transporte até à obra.				
5.3.1.1	Mosaico REVÍGRES FASHION CINZA 30X30 RECT P90, para o pavimento da Cozinha e marquise	m2	20,15		
5.3.1.1	Mosaico REVÍGRES FLINT CASTANHO 45x45 RECT P85, para o pavimento do WC Suite	m2	3,45		
5.3.1.2	Mosaico REVÍGRES RAPOLONA PÉROLA MATE 30x30 RECT P81, para o pavimento do WC Quartos	m2	6,54		
5.4	**Pavimentos Madeira**				
5.4.1	Assentamento de pavimento interior em taco de madeira de pinho 21x7cm existente, com peças aproveitadas das zonas do pavimento de parquet a remover, nas zonas das paredes a demolir, incluindo limpeza e beneficiação, substituição de peças que estejam danificadas por peças aproveitadas, cola, cortes, remates e juntas	m2	7,98		
5.4.2	Afagamento e envernizamento a semi-brilho incolor com 2 demão, do pavimento interior existente em taco de madeira de pinho 21x7cm.	m2	80,15		
5.4.3	Fornecimento e assentamento de perfis de remate de transição de revestimentos diferentes, nas zonas das portas (WC´S e Cozinha).	un	6		
5.5	**Rodapés**				
5.5.1	Mão de Obra de assentamento de rodapé em madeira com 10cm de altura e 1,5cm de espessura com acabamento lacado na cor branco, com acabamento mate, incluindo cortes e remates. (Hall de entrada, circulação, WC Social, 3 quartos e sala)	ml	89,2		
5.5.2	Fornecimento de rodapé em madeira com 10cm de altura e 1,5cm de espessura com acabamento lacado na cor branco, com acabamento mate, incluindo desperdicio e transporte até à obra.	ml	89,2		
5.5.3	Fornecimento e assentamento de rodapé em mosaico cerâmico com 10cm de altura e 1cm de espessura, incluindo cimento cola, massa de betume para tratamento de juntas, cortes e remates.				
5.5.3.1	Mosaico REVÍGRES FASHION CINZA 10X30 RECT, para rodpés da cozinha	ml	14,23		

LISTA DE TRABALHOS E PREÇOS UNITÁRIOS

Reabilitação e Remodelação de Apartamento T3

Av. Almirante Reis nº 242 5º Esq. Lisboa

Fundo de Solidariedade da Ordem dos Médicos

Cap.	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Total Geral
6	**REVESTIMENTO DE PAREDES**				
6.1	**Argamassas, Rebocos e Estuques**				
6.1.1	Execução de salpico, emboço e reboco com acabamento areado fino em paredes interiores pronto a receber acabamento com azulejo cerâmico e ou estuque, incluindo remates e perfis de remate.				
6.1.1.1	Para paredes das 2 Casas de Banho (Até altura real do tecto)	m2	47,65		
6.1.1.2	Para paredes da Cozinha (Até altura real do tecto)	m2	68,79		
6.1.2	Execução de acabamento com massa de estuque, para receber pintura e ou outros revestimentos, incluindo remates e perfis de remate, em paredes existentes, novas e em remates das demolições.				
6.1.2.1	Para paredes da Cozinha (Até altura do tecto Falso = 2,50m)	m2	45,14		
6.1.2.2	Para paredes novas de alvenaria de tijolo e remates de demolições	m2	40,15		
6.2	**Mão de Obra para revestimentos com mosaico cerâmico**				
6.2.1	Assentamento de mosaico cerâmico, incluindo cimento cola, betumagem de juntas, cortes e remates.				
6.2.1.1	Para paredes da I.S. Suite (Até altura do tecto falso = 2,50m).	m2	19,00		
6.2.1.2	Para paredes da I.S. Quartos (Até altura do tecto falso = 2,50m).	m2	58,00		
6.2.1.3	Para paredes da Cozinha entre bancadas	m2	14,10		
6.3	**Fornecimento de revestimento com mosaico cerâmico**				
6.3.1	Fornecimento de mosaico cerâmico, incluindo despedicio e transporte até à obra.				
6.3.1.1	Mosaico REVÍGRES FOLKY 30x60 RECT P25, para paredes da I.S. Suite, Zona da Base de Duche	m2	9,50		
6.3.1.2	Mosaico REVÍGRES FLINT LUNA 45 x 45 Polido P103, para paredes da I.S. Suite, Zona das restantes paredes	m2	9,50		
6.3.1.3	Moasico REVÍGRES STRATUS 81 RAPOLANO PÉROLA 30x30 P19, para paredes da I.S. Quartos, Zona da Base de Duche	m2	9,60		
6.3.1.4	Moasico REVÍGRES RAPOLANO PÉROLA 30x60 RECT P79, para paredes da I.S. Quartos, Zona das restantes paredes	m2	48,40		
6.3.1.5	Moasico REVÍGRES, XADREZ CINZA 28x28 P86, para paredes da Cozinha entre bancadas e ilha	m2	14,10		

LISTA DE TRABALHOS E PREÇOS UNITÁRIOS

Reabilitação e Remodelação de Apartamento T3

Av. Almirante Reis nº 242 5º Esq. Lisboa

Fundo de Solidariedade da Ordem dos Médicos

Cap.	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Total Geral
7	**REVESTIMENTO DE TECTOS**				
7.1	Execução de tecto falso em gesso cartonado, constituido por placas de gesso cartonadas tipo Knauf com 12.5 mm de espessura, barramento de juntas com massa própria para o efeito, pronto para receber pintura, incluindo estrutura de suporte oculta e travamento constituído por perfis de alumínio e abertura para spots de iluminação. **(Hall de entrada e circulações)**	m2	22,15		
7.2	Execução de tecto falso hidrófugo em gesso cartonado, constituido por placas de gesso cartonadas tipo Knauf Hidrofugo, com 12.5 mm de espessura, barramento de juntas com massa própria para o efeito, pronto para receber pintura, incluindo estrutura de suporte oculta e travamento constituído por perfis de alumínio e abertura para spots de iluminação. **(Cozinha, marquise e nas 2 casas de banho).**	m2	29,45		
7.3	Execução de sancas em gesso, iguais às existentes, nas zonas de paredes novas e demolidas	ml	11,60		
8	**CARPINTARIAS**				
8.1	**Portas Interiores**				
8.1.1	Fornecimento e montagem de portas de madeira lisas, com acabamento lacado na cor branco, incluindo aros, aduelas e guarnições, ferragens em aço inox, dobradiças, puxadores, fechaduras e batentes de pavimento.				
8.1.1.1	P1 - Porta de 1 folha com 0,75 x 2,10m - Quartos	un	3		
8.1.1.2	P2 - Porta de 1 folha com 0,70 x 2,10m - Casa de Banho	un	2		
8.1.1.3	P3 - Porta de 1 folha com 0,80 x 210m, incluindo vidros + Bandeira Fixa - Cozinha	un	1		
8.1.1.4	P4 - Porta de 2 folhas com 1,40 x 2,10m, incluindo vidros - Sala	un	1		
8.2	**Portas de Segurança da entrada do apartamento**				
8.2.2	Reparação da **Porta principal da entrada do apartamento**, incluindo substituição da fechadura por uma de alta segurança, afinações e acabamento lacado a branco pelo interior e envernizamento pelo exterior.	un	1		
8.3	**Roupeiros**				
	Fornecimento e montagem de roupeiros com interiores e estrutura em aglomerado de madeira folheada a laminite na cor branco, com portas de batente e faces exteriores em aglomerado de madeira lacado na cor branco, com acabamento mate, incluindo prateleiras, módulos de gavetas, varões cromados, ferragens, puxadores e acessórios.				
8.3.1	R1 - Com 1,55x2,50m de altura e 60cm de profundidade - Quarto 1	un	1		
8.3.2	R2 - Com 3,06x2,50m de altura e 60cm de profundidade - Suite	un	1		
8.4	**Armários de WC e Contadores**				
8.4.1	Fornecimento e montagem de moveis suspensos sob bancadas, para as instalações sanitárias, em mdf hidrófugo com acabamento lacado na cor branco mate, puxadores ocultos, incluindo portas, gavetões, molas e calhas de amortecimento, ferragens e acessórios				
8.4.1.1	Armário com 1,50 x 0,45x 0,60m de altura, para I.S Quartos	un	1		
8.4.1.2	Armário com 1,02 x 0,55x 2,50m de altura, para Contadores, na marquise da cozinha	un	1		

LISTA DE TRABALHOS E PREÇOS UNITÁRIOS

Reabilitação e Remodelação de Apartamento T3

Av. Almirante Reis nº 242 5º Esq. Lisboa

Fundo de Solidariedade da Ordem dos Médicos

Cap.	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Total Geral
9	**SERRALHARIAS DE ALUMÍNIO E ESTORES**				
9.3	**Estendal**				
9.3.1	Fornecimento e montagem de estendal de roupa, no exterior da marquise da cozinha, com 3,82m de comprimento, incluindo poleias em aço inox e cabos de aço inox e restantes acessórios	un	1		
10	**PINTURAS**				
10.1	Execução de pintura com tinta plástica da DYRUP de cor branca, sobre todas as paredes interiores de estuque ou em gesso cartonado, incluindo reparações de fissuras existentes.	m2	266,25		
10.2	Execução de pintura com tinta plástica DYRUP de cor branca, sobre tectos interiores de estuque ou em gesso cartonado, incluindo reparações de fissuras existentes.	m2	98,14		
10.3	Execução de pintura com tinta acetinada lavável DYRUP de cor branca, com aditivo antí-fungos, sobre tectos interiores de gesso cartonado e estucados. (Tectos dos WC e da Cozinha e marquise)	m2	51,60		
10.4	Execução de pintura com tinta acetinada lavável DYRUP de cor branca e ou de cor a definir, com aditivo antí-fungos, sobre paredes da Cozinha e marquise (Até altura do tecto Falso = 2,50m)	m2	85,29		
10.5	Pintura com tinta de esmalte DYRUP de cor igual à existente nos peitoris interiores de madeira e molduras em cunhais nas paredes, incluindo lixagem da tinta existente e aplicação de primário	ml	46,15		
11	**EQUIPAMENTO SANITÁRIO**				
11.1	**Louças**				
11.1.1	Fornecimento e assentamento de louças sanitárias vitrificadas, na côr branca, incluindo peças e/ou elementos de fixação, ligações, bem como todos os restantes acessórios				
11.1.1.1	Sanita suspensa da Sanitana, serie GLAM GLSS3E, na cor branca.	un	2		
11.1.1.2	Tampo de Sanita suspensa da Sanitana, serie GLAM GLTD4, com queda amortecida, na cor branca.	un	2		
11.1.1.3	Tanque encastrado para sanita suspensa Sanitana, STAND-ALONE CSNSS3SA	un	2		
11.1.1.4	Placa de comando da Sanitana PLAN em cromado brilho, com dupla descarga CSNPC3AE	un	2		
11.1.1.5	Base duche Sanitana modelo Esfera com 1400 x 700 x 80 mm, ref. B14070EFC5D, incluindo valvula sifonada	un	2		
11.1.1.6	Lavatório de pousar Sanitana CUBIC 50 (500x345x150) ref. CCLV2E	un	1		
11.1.1.7	Sifões para Lavatório Sanitana cromados ref. TSFRB65C01	un	2		
11.2	**Torneiras**				
11.2.1	Torneira de lavatório, Sanitana UNIC, ref. TUNICL0601M0	un	2		
11.2.2	Torneira de base duche completa Sanitana modelo UNIC, ref.TUNICRDT701M0	un	2		
11.2.3	Torneira de corte/esquadria Sanitana ref. TTERSFF38C01	un	4		
11.2.4	KIT CHUV P SANITA/BIDE AQUA CR 5669111	un	2		

LISTA DE TRABALHOS E PREÇOS UNITÁRIOS

Reabilitação e Remodelação de Apartamento T3

Av. Almirante Reis nº 242 5º Esq. Lisboa

Fundo de Solidariedade da Ordem dos Médicos

Cap.	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Total Geral
11.3	**Resguardos em Vidro para Base de Duche**				
11.3.1	Fornecimento e assentamento de "Resguardos e Divisórias de Duche" em vidro transparente**,** incluindo perfis de aluminio cromados polidos				
11.3.1.1	Base duche com 1400m com 1 porta + vidro Sanitana STEP CROMADA ref. DBST1400EP - Entre-paredes.	un	1		
11.3.1.2	Base duche com 700 x 1400 Sanitana STEP CROMADA ref. DBST7014RV	un	1		
11.4	**Espelhos**				
11.4.1	Fornecimento e assentamento de espelhos de meio cristal com 5mm de espessura, embutidos na parede colados com fita, incluindo aresta boleada, tratamento de juntas com silicone. (Instalações Sanitárias)				
11.4.1.1	Com 1,00 x 1,50m de altura - I.S Suite	un	1		
11.4.1.2	Com 1,50 x 1,50m de altura - I.S Quartos	un	1		
11.5	**Móveis Suspensos**				
11.5.1	Fornecimento e assentamento de Móvel suspenso 100 (990x451x510) SANITANA Carvalho ref. MSM090, + Lavatório SMILE 90 ref. SMLM7E	un	1		
12	**COZINHA E EQUIPAMENTO**				
12.1	Fornecimento e montagem de Móveis de Cozinha mod. MONTEBLANCO, Termolaminado Branco Brilho c/ orla à cor, com Módulos em melamina de 16 mm e Costas dos móveis em MDF 5mm, incluindo Ilha com zona de placa e zona de gavetões e zona de balcão, Dobradiças Blum, Móvel lava-louça com base em aluminio, Porta talheres na primeira em plástico, Suporte de prateleiras com travamento, Altura dos móveis superiores com 90cm, Batentes para portas com Amortecedores, Frentes com 20mm de espessura, normalizada com provas de elevada resistência fisico/mecânica, Orlas à cor das portas, Gavetas BLUM Tandembox, com amortecimento, Rodapé em PVC forrado a aluminio, tudo de acordo com as imagens 3D e os desenhos do projecto.	vg	1		
12.2	Fornecimento e montagem de Tampos de bancada em pedra Silestone Silestone BRANCO ZEUS - 20 mm espessura, incluindo rebaixo com furos para lava-loiça e para a placa vitroceramica:				
12.2.1	Bancada da Ilha, com 1,40m x 0,90m, com furação para placa	un	1		
12.2.2	Bancada do Lava-loiça, com 3,05m x 0,83m, com furação lava-loiça	un	1		
12.2.3	Bancada da máquina de lavar Roupa, com 1,01m x 0,62m	un	1		
12.2.4	Bancada entre a Cozinha e a marquise, com 1,01m x 0,47m	un	1		
12.2.5	Bancada com armários superiores, com 1,80m x 0,62m	un	1		
12.2.5	Fornecimento e montagem de roda-tampo de bancada em pedra Silestone Silestone BRANCO ZEUS - 10 mm espessura, com altura 3cm, para a bancada da Ilha, bancada do Lava-loiça, bancada da marquise e bancada da máquina de lavar Roupa.	ml	8,46		
12.3	Fornecimento e montagem de Lava-Loiça, OKIO LINE 120 FLAT POLIDO com 2 cubas e um escorredor	un	1		
12.4	Fornecimento e montagem de Torneira misturadora, LINE MN 1001, para Lava Loiça	un	1		

LISTA DE TRABALHOS E PREÇOS UNITÁRIOS

Reabilitação e Remodelação de Apartamento T3

Av. Almirante Reis nº 242 5º Esq. Lisboa

Fundo de Solidariedade da Ordem dos Médicos

Cap.	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Total Geral
12.5	Fornecimento e montagem de electrodomésticos encastraveis, da marca AEG				
12.5.1	Forno AEG - BE3013501 M	un	1		
12.5.2	Placa Vitrocerâmica AEG HK634020 FB	un	1		
12.5.3	Campandula Ilha AEG - X792263M60	un	1		
12.5.4	Micro Ondas AEG - MC2664 E-M	un	1		
12.5.5	Frigorifico Combinado AEG - SCS51800S1	un	1		
12.5.6	Máq. Loiça AEG - F66705V11P	un	1		
12.5.7	Máq. Roupa AEG - L82470 BI	un	1		
12.5.8	Esquentador, Vulcano	un	1		
12.6	Fornecimento e tubagem para exaustão do esquentador e do exaustor com manga flexivel de aluminio, até à chaminé	vg	1		
13	**ENVIDRAÇADOS E ESPELHOS**				
14	**ESTRUTURA**				
14.1	Execução de reforço com 2 vigotas pré-esforçadas, no teto da sala, na zona da parede a demolir, incluindo abertura a argamassas com produtos da SIKA	vg	1		
15	**REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA**				
15.1	Fornecimento e assentamento de tubagem de polietileno reticulado sistema "Abit-Multipex", com alma em alumínio na distribuição de água fria e quente, desde o contador de água, incluindo acessórios, nos diâmetros necessários, para alimentação dos equipamentos e loiças para a **cozinha, marquise (fria e quente) e para as 2 casas de banho.**	vg	1		
16	**REDE DE ESGOTOS**				
16.1	**DOMÉSTICOS**				
16.1.1	Fornecimento e assentamento de tubagem de PVC rígido PN4, em prumadas e ramais de descarga das louças e equipamentos, incluindo acessórios, bocas de limpeza, abertura e tapamento de roços ou fixação por braçadeiras, nos diâmetros necessários, para os pontos de esgoto dos equipamentos e loiças para a **cozinha, marquise e para as 2 casas de banho.**	vg	1		
17	**REDE DE GÁS NATURAL**				
17.1	Fornecimento e assentamento de tubagem da rede de Gás, em cobre, em ramais de alimentação, desde o contador de gás, para o esquentador, forno e placa da cozinha, nos diâmetros necessários e ramais de distribuição, incluindo acessórios, soldaduras, projecto e termo de responsabilidade do técnico.	vg	1		
18	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS e TELECOMUNICAÇÕES**				
18.1	**QUADRO ELÉCTRICO**				
18.1.1	Fornecimento, montagem de novo Quadro electrico, com o numero de dijuntores necessários, para a nova instalação éléctrica, de acordo com o Projecto	un	1		
18.2	**INSTALAÇÃO ELÉCTRICA**				

LISTA DE TRABALHOS E PREÇOS UNITÁRIOS

Reabilitação e Remodelação de Apartamento T3

Av. Almirante Reis nº 242 5º Esq. Lisboa

Fundo de Solidariedade da Ordem dos Médicos

Cap.	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Total Geral
18.2.1	Fornecimento, montagem e ligações de tubagem, cabelagens, caixas de derivação, incluindo Tubo ERM embebido em roço, Condutor do tipo H07V-U1x1,5 enfiado em tubo VD, Caixa embebida com boquilhas, equipada com ligadores wago, para equipamento e alimentação de tomadas, interruptores, CABO TVHV e CABO UTP CAT 6E, TUBO FLEX 20 MM, para as tomadas tv e internet, Caixa de entrada de 8 saidas de TV e Internet	vg	1		
18.2.2	Fornecimento, montagem e ligações de tubagem, cabelagens, caixas de derivação, incluindo Tubo ERM embebido em roço, Condutor do tipo H07V-U1x1,5 enfiado em tubo VD, Caixa embebida com boquilhas, equipada com ligadores wago, para equipamentos de Aquecimento Electrico e de Ventilação/Extração:	vg	1		
18.3	**ILUMINAÇÃO**				
18.3.1	Aparelhagem, para montagem embebida, da marca **EFAPEL**, modelo **LOGOS,** na cor branca				
18.3.1.1	Interruptores simples	un	5		
18.3.1.2	Interruptores duplos.	un	8		
18.3.1.3	Interruptores Inversores.	un	2		
18.3.1.4	Ponto de luz no tecto, montagem embebida	un	5		
18.3.1.5	Iluminação com lampada Fluorescente para as bancadas de cozinha	un	2		
18.3.1.6	Iluminação com spots embutidos no tecto falso com lâmpada LED	un	34		
18.4	**TOMADAS E ALIMENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**				
18.4.1	Tomadas monofásicas, para instalação embebida, tipo Schuko 230V/16A, da marca **EFAPEL,** modelo **LOGOS**, na cor branca				
18.4.1.1	Tomadas simples	un	10		
18.4.1.2	Tomadas duplas	un	20		
18.4.1.3	Tomadas estanques, para radiadores eléctricos no WC´S	un	2		
18.4.1.4	Tomadas estanques, para WC´S	un	2		
18.4.1.5	Tomadas para equipamentos de cozinha	un	9		
18.4.1.6	Tomadas para Radiadores electricos, nos quartos, sala e corredor	un	5		
18.5	**INSTALAÇÕES de TELECOMUNICAÇÕES - ITED**				
18.5.1	Tomadas RJ45 (INTERNET)	un	6		
18.5.2	Tomadas TV	un	6		
19	**VENTILAÇÃO E AQUECIMENTO**				
19.1	**AQUECIMENTO ELÉCTRICO**				
19.1.1	**AQUECIMENTO DE WC:** Fornecimento e montagem de Toalheiro elétrico ZETA-T CROMADO 400W Ref.14378686 **(WC Suite e Quartos)**	un	2		
19.1.2	**AQUECIMENTO DE Sala, corredor e Quartos:** Fornecimento e montagem de Emissor térmico - NEVERCOLD 1200W	un	5		
19.2	**VENTILAÇÃO DOS WC´S**				
19.2.1	Fornecimento e montagem de Extractor WC - Extrator de banho SILENTIS 150 HIGRO Ref.14171843 Nivel pressão sonoro 41 db (A), para WC, incluindo ligações e manga flexivel **(I.S Suite)**	un	1		

LISTA DE TRABALHOS E PREÇOS UNITÁRIOS

Reabilitação e Remodelação de Apartamento T3

Av. Almirante Reis nº 242 5º Esq. Lisboa

Fundo de Solidariedade da Ordem dos Médicos

Cap.	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Total Geral
20	**DIVERSOS**				
20.1	Apoio de construção civil às instalações especiais, para a rede nova de águas, esgotos e alguns pontos de electricidade, incluindo abertura e tapamento de roços, reparação, regularização e respectivos acabamentos iguais aos existentes em pavimentos e paredes interiores.	vg	1		
20.2	Execução de pré-limpezas e limpeza final de toda a obra, de modo a permitir a imediata utilização do espaço, incluindo limpeza de revestimentos de pavimentos, paredes e tectos, bem como de todos os vãos e restantes componentes da obra. Incluindo a remoção de produtos sobrantes a vazadouro.	vg	1		